

DECRETO Nº 7067/90
de 06 de julho de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 23.900.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 23.900.000,00 (Vinte e Três Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3111.00-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	700.000,00
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
07.40-03070212.110-2	Manutenção de Equipamentos	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-4110.00-9	Obras e Instalações	13.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.380-6	Manutenção do Ensino	
10.16-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	PROCURADORIA GERAL	
11.10-03070142.140-0	Custas de Cartório	

cont. do Decreto nº 7067/90 - fls. 02.

11.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e Instalações	7.200.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.050-4	Divulgação em Geral	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	1.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.01-13750202.390-3	Cursos e Especializações	
09.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.390-5	Cursos e Especializações	
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.040-1	Manutenção dos Serviços	
09.30-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.000.000,00
09.30-4110.00-9	Obras e Instalações	2.000.000,00
09.30-13754282.230-1	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120.00-9	Material de Consumo	4.000.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754286.370-9	Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Humanos	
09.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	3.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.380-6	Manutenção do Ensino	
10.16-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	700.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	

cont. do Decreto nº 7067/90 - fls. 03.

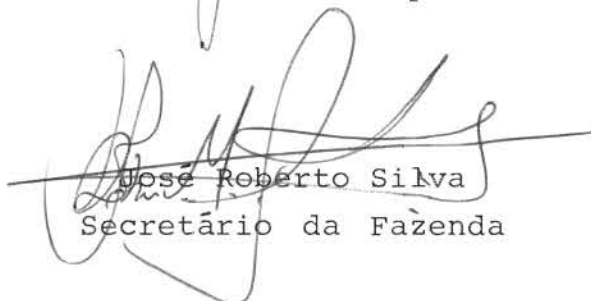
13.10-10583233.060-9	PRODURB - Contrapartida	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	200.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070141.030-2	Precatórias Judiciais	
20.10-4191.00-2	Sentenças Judiciárias	8.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1990.

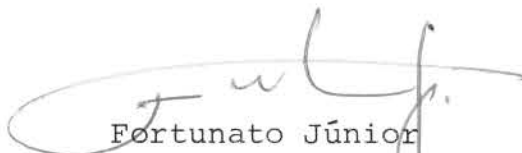


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos